



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01105 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2089/2018.	2
LEI Nº 2090/2018.	4
DECRETO Nº 222/2017 REPUBLICADO.	6
DECRETO Nº 053/2018.	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01105 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2089/2018.

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO TEMPORARIAMENTE DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE - PREFEITO, SECRETÁRIOS E EQUIPARADOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando, a atual crise financeira Nacional que vem afetando os pequenos municípios;

Considerando, os grandes acúmulos de dívidas fixas mensais, especialmente empréstimos, parcelamentos e precatórios oriundos de anos anteriores à gestão atual,

Considerando, o dever de o Município manter suas finanças ajustadas, por se tratar de verbas públicas;

Considerando, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seus artigos 18 a 20, 21 a 23 e 66, define e estabelece limites específicos para as despesas com pessoal e disciplina a forma de efetivação dos controles pertinentes;

Considerando, que o artigo 169 da Constituição Federal determina que a despesa com o pessoal ativo e inativo da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

Considerando, que os agentes políticos não estão abrigados pela garantia de irredutibilidade prevista no art.37, XV da Constituição Federal;

Considerando, os Princípios Constitucionais da Moralidade, da Publicidade e da Economicidade.

Considerando justificativa expressa do Sr. Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito Municipal, no uso das atribuições legais lhe são conferidas, em especial nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, sanciono a seguinte,

LEI:

ART. 1º- Ficam reduzidos temporariamente em 10% (dez por cento), os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e equiparados, utilizando-se como base de cálculo os respectivos valores nominais aprovados através da Lei nº 2014/16, de 01 de dezembro de 2016 e Lei nº 2058/17 de 17 de novembro de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01105 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§1º- A redução remuneratória prevista no caput deste artigo se aplica ao valor do subsídio e perdurará pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da administração pública.

§2º- O Prefeito Municipal, caso necessário, editará normas disciplinando os procedimentos administrativos internos através de Decreto, para o fiel cumprimento da presente Lei.

ART.2º- Esta Lei entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 10 de maio de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01105 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2090/2018.

AUTORIZA A **ADESÃO** DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, A ASSOCIAÇÃO **ADETUR CATARATAS E CAMINHOS** – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DA REGIÃO CATARATAS DO IGUAÇU E CAMINHOS AO LAGO DE ITAIPU E EFETUAR REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

ART.1º - Fica o Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, autorizado a efetuar a **ADESÃO**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Departamento de Turismo, como associada à **ADETUR CATARATAS E CAMINHOS** – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.

ART. 2º - A adesão a que se refere o artigo anterior destina-se a receber apoio às atividades, projetos e iniciativas do turismo na região de abrangência, bem como orientação para estimular os associados atuarem na construção do desenvolvimento sustentável do turismo locais e regional.

ART. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de Contribuição Associativa, o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), **anual**, à **ADETUR CATARATAS E CAMINHOS** – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu.

§ 1º. O valor da contribuição de que trata este artigo, será atualizada mediante Decreto de acordo com as deliberações entre Executivo Municipal e a **ADETUR CATARATAS E CAMINHOS** – Agência de Desenvolvimento Turístico da Região Cataratas do Iguaçu e Caminhos ao Lago de Itaipu, com a ratificação do Poder Legislativo.

ART. 4º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Departamento de Turismo
0802.23.695.2041.2.299
33.90.39.00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01105 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 5º - Qualquer outro valor a ser repassado para a **ADETUR CATARATAS E CAMINHOS**, como contrapartida financeira para a realização de Projetos, eventos ou ações, deverá ser aprovado por Lei específica.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 10 de maio de 2018.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01105 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 222/2017 REPUBLICADO.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2016 de 14/12/2016.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.435.404,21 (um milhão)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.001.04.122.0002.2007		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADM, LICIT, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
53 33.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	30.000,00
55 44.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
04.002.04.122.0002.2009		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
63 33.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
65 33.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
05.001.04.123.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPTO FINANÇAS E TESOURARIA	
77 33.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
80 33.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00
487 33.90.39.00.00	31803	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	8.734,43
487 33.90.39.00.00	31803	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	1,14
06.002.12.361.0007.1025		MODER E REEQUIP ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 40%	
104 - 44.90.52.00.00	01102	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.700,00
06.03.12.361.0008.2028		MANUTENÇÃO DO DPTO DE EDUCAÇÃO – ED. INFANTIL	
118 – 31.90.11.00.00.	01000	VENC.VANT. FIXAS –PESSOAL CIVIL	280.000,00
05.01.04.123.0005.2021		INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	
463 - 3.3.90.93.00.00	31799	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.753,13
489 – 33.90.39.00.00	31783	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.865,81
06.003.12.361.0008.2029		MANUTENÇÃO DO TRANSP ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
134 -33.90.39.00.00	01103	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	35.000,00
06.004.12.365.0010.2036		MANUT DO DEPART. DE EDUCAÇÃO – ENSINO INFANTIL	
153 - 31.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.500,00
156 - 33.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
161 - 33.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	147.550,00
163 - 33.90.39.00.00	01104	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	20.000,00
06.04.12.365.0009.1037		MODER E REEQ. UNIDADES ED. INFANTIL	
148 – 44.90.52.000.00	01000	EQUIP.. MATERIAL PERMANENTE	172.500,00
06.05. 12.367.0011.2037		MANUTENÇÃO DO DPTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
167 - 33.90.39.00.00	01104	OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA	10.000,00
09.02.10.301.0019.2063		ATENÇÃO B. EX. DOS PROG. PAB. FIXO-PSF, S. BUCAL E ACS	
416 – 33.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
422 – 33.90.39.00.00	01495	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	15.000,00
11.001.15.452.0024.2087		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01105 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

341 – 33.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
11.02.15.451.0025.2089		EXEC. DO DPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
358 – 44.90.52.00.00	01501	EQUIP.. MATERIAL PERMANENTE	20.500,00
06.003.12.361.0008.2029		MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL	
136 – 33.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.300,00
137 - 33.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.000,00
138 - 33.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.000,00
06.008.12.361.0014.2043		PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – MDE	
175 - 3.3.90.33.00.00	01107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000
09.001.10.302.0017.2054		MANUTENÇÃO DO DEP DE SAUDE – APLICAÇÕES LIVRES	
215 – 31.90.11.00.00	01000	VENC.VANT. FIXAS –PESSOAL CIVIL	168.000,00
219 - 33.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11.001.15.452.0024.2136		MANUTENÇÃO DA CONT ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	
350 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	16.000,00
09.001.10.302.0017.2055		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
234 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	28.000,00
13.001.18.542.0050.2201		POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
393 -3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA	19.000,00

Total Suplementação: R\$-1.435,404,21

ART. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.001.04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 – 31.90.11.00.00	01000	VENC.VANT. FIXAS –PESSOAL CIVIL	12.800,00
3 - 33.90.14.00.00	01000	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	5.200,00
5 - 33.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
8- 33.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV DE TERC. – PESSOA JURIDICA	2.600,00
02.03.04.122.0002.2005		DEPTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO	
35 – 33.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV DE TERC. – PESSOA JURIDICA	15.000,00
02.02.04.122.0002.2011		MANUT DPTO DE ASSIT. DEFENS. JURIDICA	
16 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.000,00
04.01.04.122.0006.2012		MANUTENÇÃO DO DPTO DE DEFESA CIVIL	
57 – 33.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.03.04.122.0002.2006		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE COMUNICAÇÃO	
20 – 33.90.14.00.00	01000	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
21 - 33.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
04.001.04.122.0002.2007		DIVISÃO DE SERVIÇOS ADM, LIC, COMPRAS E PAT.	
48 – 33.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02.03.04.122.0038.2022		EXEC. PROJ. E CONV. SUPORTE ADMINISTRATIVOS	
27 - 33.90.14.00.00	01000	DIARIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
29 -33.90.39.00.00	01000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA CIVIL	8.000,00
03.001.04.122.0002.2005		MANUTENÇÃO DO DPTO DE PLANJ E CONTROLE INTERNO	
34- 33.90.36.00.00	01000	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	3.000,00
04.002.04.122.0002.2009		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
63 33.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
04.02.04.122.0002.2010		MANTUTENÇÃO DO SRVICO PUBLICO – PASEP	
66 – 33.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01105 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.001.04.123.0004.2018	MANUTENÇÃO DO DEPTO FINANÇAS E TESOURARIA	
77 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
04.002.04.122.0002.2013	MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	
69 - 3.1.90.01.00.00	01000 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA	18.900,00
70 - 3.1.90.03.00.00	01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2.200,00
05.002.04.121.0004.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
86 - 33.90.14.00.00	01000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
87 - 33.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
92 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
05.03.04.129.0004.2019	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
93 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.600,00
94 - 31.90.13.00.00.	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
06.003.12.361.0008.2028	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
120 - 31.90.11.00.00	01104 VENC.VANT. FIXAS –PESSOAL CIVIL	40.000,00
123 - 33.90.14.00.00	01104 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	4.300,00
124 - 33.90.14.00.00	01104 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	4.000,00
125 - 33.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
132 - 33.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	12.500,00
06.03.12.361.0035.2.125	MANUT. ESCOLA TEMPO INTEGRAL ENS. FUND.	,
142 - 33.90.36.00.00	01104 OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	10.000,00
06.004.12.365.0009.1036	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)	
145 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
06.04.12.365.0009.1037	MODER E REEQ. DAS UNID. DE ED. INFANTIL	
148 - 44.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.000,00
150 - 44.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	7.000,00
06.04.12.365.0010.2036	MANUT. DO DPTO DE EDUC. ENSINO INFANTIL	
155 - 33.90.14.00.00	01104 DIARIA – PESSOAL CIVIL	2.000,00
156 - 33.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
158 - 33.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
06.08.12.361.0014.2038	GESTÃO COMPLEMENTAR DA MERENDA ESCOLAR	
168 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	38.000,00
169 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.700,00
170 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
07.01.13.392.0015.1045	COORD. CRIAÇÃO E INCENTIVO CULTURAL	
179 - 33.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA	5.000,00
07.01.13.392.0015.2047	MANUT. DO DEPART. DE CULTURA	181 -
31.90.11.00.00	01000 VENC E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	49.700,00
182 - 31.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÃO PATRITONAL	7.500,00
184 - 33.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.01.27.813.0016.1049	REESTRUTURA DO CENTRO DE RODEIO	
191 - 33.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA	10.000,00
205 - 44.90.52.00.00	01000 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
08.01.27.812.0016.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
199 - 31.90.11.00.00	01000 VENC E VANT. FIXAS PESSOAL CIVIL	27.000,00
201 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIARIAS – PESSOAL CIVIL	14.500,00
202 - 33.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
203 - 33.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA FISICA	8.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAR**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01105 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

09.001.10.302.0017.2054	MANUTENÇÃO DO DEP DE SAUDE – APLICAÇÕES LIVRES			
221 – 33.90.32.00.00	01000 MATERIAL OU BENS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00		
09.01.10.302.0017.2057	APOIO A CONV E INSTIT DE SAUDE -CISOP			
240 – 33.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM SONS. PUBLICO	28.000,00		
09.02.10.301.0019.2063	ATENÇÃO B. EXEC. DOS PROG. PAB F-PSF, S. BUCAL E ACS			
419 – 33.90.33.00.00	01495 PASSAGEN E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
420 – 33.90.36.00.00	01495 OUTROS SERV DE TERC – PESSOA JURIDICA	25.000,00		
424 – 44.90.52.00.00	01495 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		
10.02.08.243.0049.6001	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIAÇA E ADOLESC.			
330 – 33.90.49.00.00	01000 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS	20.000,00		
10.01.08.244.0020.2071	MANUT DO DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
253 – 31.90.11.00.00	01000VENC. E VANT. PES. CIVIL	23.000,00		
255 – 33.90.14.00.00	01000 DIARIAS PESSOAL CIVIL	5.000,00		
256 – 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	258	-
3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA FÍSICA	19.335,57		
259 – 33.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	21.000,00		
260 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.100,00		
10.01.08.244.0020.2130	MANUT. DO PROGRAMA SOCIAL FAMILIA ACOLHEDORA			
269 – 33.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA FÍSICA	59.850,00		
10.01.08.244.0020.2185	CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO			
271 – 33.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		
272 – 33.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
10.01.08.244.0023.2192	BLOCO FIN PROT SOCIAL ESPECIAL – AP LIVRE			
294 - 33.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
296 – 33.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	5.000,00		
10.01.08.244.0020.2199	MANT CONS.DIR. CRI. E ADOLESCENTE			
322 – 33.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERC - PESSOA FÍSICA	4.000,00		
11.01.15.451.0025.1094	PAVIMENTAÇÃO C PEDRAS IRREGULARES E MEIO FIO			
332 - 44.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	48.000,00		
11.01.15.451.0025.1149	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICAS EM RUAS E AVENIDAS			
334 – 44.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.500,00		
11.001.15.452.0024.2085	AMPLIACAO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ENERGIA ELETRICA			
335 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
11.001.15.452.0024.2.087	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
344 - 33.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	17.753,13		
345 – 33.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	73.865,81		
348 – 44.90.52.00.00	01000 EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	8.500,00		
11.02.26.782.0040.1199	RENOV. FROTAS E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS			
351 – 44.90.51.00.00	01000 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	104.000,00		
11.02.15.451.0025.2089	EXEC. DPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO			
352 – 31.90.11.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	76.000,00		
353 – 31.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00		
355 – 33.90.36.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
356 – 33.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	81.000,00		
12.01.20.606.0027.2106	INCENTIVO A PECUARIA LEITEIRA			
377 – 33.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	7.000,00		
13.01.18.451.0029.2108	MANT E CONTROL DEPTO MEIO AMBIENTE			
379 – 33.090.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
13.01.22.661.0030.2110	MANUTENÇÃO DPTO DE IND E COMERCIO			



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01105 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

397 - 31.90.11.00.00	01000 OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURIDICA	4.000,00
13.01.18.542.0050.2201	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	
392 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
		Total Redução: R\$ 1.435,404,21

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2017** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 15 de dezembro de 2017.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01105 - 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 053/2018.

REVOGA CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 27/2011,

DECRETA:

ART. 1º - Fica revogada a Licença sem Remuneração concedida à servidora **DANIELE LINS**, portadora do RG nº 105261764 e do CPF nº 077763969-66, concedida através do Decreto nº 010/2018, publicado em 05 de fevereiro 2018.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 10 de maio de 2018.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)